

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.109, de 1999, do Senhor Ayrton Xerêz, que "Dispõe sobre a constituição de Patrimônio de Afetação das Incorporações Imobiliárias de que trata a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964". (**INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**)

REQUERIMENTO (do Senhor MOREIRA FRANCO)

Requeiro nos termos regimentais, ouvido o Plenário da Comissão, seja convidado para participar de Audiência Pública a ser realizada pela Comissão o senhor Melhim Chalhub, advogado, professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ, professor dos Cursos de Pós Graduação da EMERJ (Escola da Magistratura do Estado Rio de Janeiro) e da Fundação Getúlio Vargas, membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e autor do anteprojeto de lei que cria o regime de afetação das incorporações imobiliárias.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2004

Deputado Moreira Franco